



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221330, de 27 de setembro de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339046.0000.100	6.500,00
0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339036.0000.100	13.200,00
0600.1100.04.121.148.2.900.0001.339036.0000.100	20.200,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0001.319004.0000.100	303.400,00
2100.1100.06.122.109.2.802.0001.339046.0000.100	10.500,00
2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339046.0000.101	203.000,00
2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339046.0000.101	117.000,00
2200.0500.12.361.168.2.080.0001.339046.0000.101	108.400,00
2200.0800.12.361.168.2.080.0001.339046.0000.101	116.400,00
2200.0900.12.361.168.2.080.0001.339046.0000.101	251.600,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339030.0000.100	6.500,00
0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339030.0000.100	13.200,00
0600.1100.04.121.148.2.900.0001.339030.0000.100	20.200,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0001.319011.0000.100	303.400,00
2100.1100.06.122.109.2.802.0001.339030.0000.100	10.500,00
2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339030.0000.101	203.000,00
2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339030.0000.101	117.000,00
2200.0500.12.361.168.2.080.0001.339030.0000.101	108.400,00
2200.0800.12.361.168.2.080.0001.339030.0000.101	116.400,00
2200.0900.12.361.168.2.080.0001.339030.0000.101	251.600,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento